

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 241/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
241/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	25/06/2026 12:34 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	366/2026	Itens para Limpeza e Higiene

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para Limpeza e Higiene Pessoal através do Procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTES e aplicação do SISTEMA de REGISTRO DE PREÇO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	ÁLCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - 1L - Composição: Álcool Etílico Hidratado - Teor alcoólico: 46 INPM - Embalagem: Frasco 1 Litro <u>Indicação:</u> Limpeza de diversas superfícies, como pisos, azulejos, vidros e espelhos.	Frasco	100
2	ALGODÃO HIDROFILO - NÃO ESTERIL - Composição: Fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes - Tipo: quadradinhos de algodão. - Embalagem.: Pacote com 95g.	Pacote	100
3	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ml <u>Composição:</u> Detergente com princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutra, incolor, 100% biodegradável. Embalagem: Frasco 500 ml	Frasco	1.200
	DETERGENTE LIQUIDO - 5 L <u>Composição:</u> Detergente com princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor		

4	mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutra, incolor, 100% biodegradável. Embalagem: Galão 5 Litros	Galão	24
5	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 180 A 200 ML - BRANCO - Dispenser é confeccionado em Plástico; - Tubo: Sem emendas, cor transparente, confeccionado em Plástico, com tampa superior branca e capacidade para 100 copos de 180 a 200 ml. - Base de saída: Confeccionada em plástico , cor branca e com Botão de acionamento para liberação de um copo por vez.	Unidade	40
6	DISPENSER - EQUIPAMENTO DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO - Confeccionado em plástico ABS de alta resistência. - Cor: Branca. - Sistema de fixação: bucha e parafuso. - Sistema de fechamento inteligente SEM chave - Dimensões: Largura 30cm , Altura 13cm e Profundidade 13cm - Características do produto: Dispenser para papel higiênico interfolhado tipo cai cai; Visor central transparente para a visibilidade, facilitando o abastecimento OBS: Dispenser possui exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a saída folha por folha evitando desperdício. Seu abastecimento é fácil e prático e o fechamento manual SEM chave.	Unidade	40
7	DISPENSER - EQUIPAMENTO DISPENSADOR DE TOALHA DE PAPEL - Confeccionado em plástico ABS de alta resistência - Cor: Branco - Sistema de fixação: bucha e parafuso - Sistema de fechamento inteligente SEM chave - Dimensões externas: altura: 29 cm, largura 27 cm, profundidade: 16 cm, peso: 0,280 kg. - Características: Visor central transparente para a visibilidade, facilitando o abastecimento. Compatível com papel Inter folhado de 22cm x 21cm OBS: Toalheiro com exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a saída "folha por folha" evitando desperdício. Seu abastecimento é fácil e prático e o fechamento manual SEM chave.	Unidade	40
8	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - Composição: 50% do dispenser é constituído de material reciclável , PS Cristal, Poliestireno PSAI; - Cor Branca ; - Dimensões: Altura unidade: 255 mm Largura unidade: 105 mm Profundidade unidade: 110 mm - Características: Tecla aperte com limite de curso e controle de quantidade ; Visor central transparente para facilitar a visibilidade do Alcool; Sem válvula e Comporta refil similar ou compatível com o Premisse 800 ml OBS: Dispenser similar ou compatível com o DISPENSER PARA ALCOOL GEL CLEAN VELOX - Premisse	Unidade	40
9	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO/ESPUMA - Composição: 50% do dispenser é constituído de material reciclável , PS Cristal, Poliestireno PSAI - Cor Branca - Dimensões: Altura unidade: 255 mm Largura unidade: 105 mm Profundidade unidade: 110 mm - Características: Tecla aperte com limite de curso e controle de quantidade; Visor central	Unidade	60

	transparente para facilitar a visibilidade do sabonete; Válvula plug removível e Comporta refil similar ou compatível com o Premisse 800 ml OBS: Dispenser similar ou compatível com o DISPENSER PARA SABONETE CLEAN VELOX - Premisse		
10	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE • Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, • Dimensões: Aproximadas de 110mm x75mm x 23mm, • Cor: Amarela e verde • Embalagem: Pacote plástico com 01 unidade	Unidade	1.000
11	FRASCO PET TRANSPARENTE COM VALVULA PUMP - CAP. 500 ML - Composição: Frasco em Pet de 500ml acompanha Válvula Pump 28mm - Dimensões: Altura do frasco: 15,7 cm Altura do frasco com válvula: 18,2 cm Diâmetro: 7,5 cm Perímetro: 24,3 cm • Cor do frasco: Transparente • Cor da válvula: Branca <u>Indicação:</u> Ideal para sabonete líquido, álcool gel, shampoo, condicionador.	Unidade	100
12	FRASCO PET TRANSPARENTE COM VALVULA GATILHO/BORRIFADOR - CAP. 500 ML - Composição: Frasco em Pet de 500ml acompanha Válvula gatilho/borrifador 28mm - Dimensões: Altura do frasco: 15,7 cm Altura do frasco com válvula: 18,2 cm Diâmetro: 7,5 cm Perímetro: 24,3 cm • Cor do frasco: Transparente • Cor da válvula: Branca <u>Indicação:</u> Ideal para líquidos como álcool etílico, água.	Unidade	100
13	FRASCO PET TRANSPARENTE COM TAMPA FLIP TOP - CAP. 60 ML - Composição: Frasco em Pet de 60ml acompanha Tampa Flip Top - Dimensões: Formato Oval Altura 10,3 cm e Diâmetro na base 4,0 cm • Cor do frasco: Transparente • Cor da válvula: Branca <u>Indicação:</u> Ideal para sabonete líquido, álcool gel e cremes	Unidade	300
14	HASTE FLEXIVEL • Composto por pontas de algodão , fibras naturais de puro algodão. • Embalagem: Caixa com 150 unidades	Caixa	140
15	LENÇO DE PAPEL 15X20,5CM - CAIXA • Composição: 100% celulose • Tipo: Folha Dupla • Cor: Branco. • Medidas: 20,5cm x 15cm, • Gramatura (g/m2) - média 13,50 - 14,50 • Resistência Longitudinal (N/m) 90 - 130 • Resistência Transversal (N/m 50 - 80 • Resistência Úmida (N/m) 0	Caixa	800

	• Alvura Média (%) 88,00 - 97,00 • Matéria-Prima: Celulose Virgem • Embalagem: Caixa com 100 folhas		
16	LIMPADOR MULTIUSO <u>Composição:</u> Tipo líquido, composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas, embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, • Embalagem: Frascos de 500 ml	Frasco	200
17	PALHA DE AÇO - PCTE COM 6 UNIDADES • Composição: Esponja de lã de aço • Cor: cinza-escuro • Embalagem: Pacote com 6 unidades Indicação: Ideal para remover sujeiras difíceis em painéis e superfícies de alumínio, garantindo um brilho impecável.	Pacote	12
18	PANO DE LIMPEZA -Composto de 100% algodão alveado, medindo (74 x 45) cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, sem bainha, - Cor: Branco • Embalagem; Unidade	Unidade	1.000
19	PROPÉ CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL • Composto por TNT e Gramatura: 20 e com elástico fixador; • Cor: Branco • Embalagem: Pacote com 100 unidades	Pacote	100
20	REFIL - HIGIENIZADOR P/MÃOS ALCOOL EM GEL - Gel Antisséptico 70° para a proteção e o cuidado das mãos; Recomendado como complemento na lavagem das mãos. pH: 5,5 – 7,8 - Aparência e Odor: Gel transparente com odor característico - Componentes: Alcool, Aqua, Propylene Glycol, Sorbitol, Aminomethyl Propanol, Carbomer. - Ativo: Álcool etílico 70 ° INPM ± 3,0 %. • Embalagem: Refil com no mínimo 700 ml em embalagem plástica e com válvula OBS: Compatível com o Dispenser para Sabonete/Alcool gel Clean Velox.	Refil	600
21	REFIL- SABONETE ESPUMA LIQUIDO PARA AS MÃOS - Características do produto: Sabonete de uso geral para limpeza das mãos com fragrância suave Erva doce e com alto poder de cobertura utilizando o sistema de espuma, Fórmula que evita o ressecamento das mãos, Biodegradável, Concentração adequada para pronto uso. Devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • Embalagem: Refil com no mínimo 700 ml em embalagem plástica e SEM válvula com rendimento médio de 1.000 lavagens por refil OBS: Compatível com o Dispenser para Sabonete Clean Velox.	Refil	3.200

22	SABÃO DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS - Composição: Ácidos graxos, hidróxido de sódio, ácido sulfônico, dolomita, carbonato de sódio, sulfato de sódio, essência e água. • Aspecto: Pasta • Cor: Branca, • Odor: Limão • Embalagem; Pote com 900 grs	Pote	60
23	SAPONACEO CREMOSO - Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. • Aparência: Líquido Viscoso Branco, • Densidade: 0,950 a 1,050 g/cm3. • Solubilidade em Água: 100%. • Embalagem: Frasco com 250 ml	Frasco	96

1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.3 Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (Doze) meses contados publicação no Diário Oficial do Estado.

1.6. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.8 Os valores de referência estarão indicados na Minuta do Edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais para Limpeza e Higiene Pessoal e justifica-se visando o fornecimento de itens adequados e indispensáveis em manter a limpeza, higienização e desinfecção dos espaços da FPA que são diariamente frequentados e utilizados por colaboradores e visitantes e atender os setores de Maquiagem e Apoio Cenográfico.

2.2 É fundamental destacar que a limpeza dos ambientes da FPA, por onde circulam diariamente centenas de pessoas, constitui uma questão de saúde pública. Ambientes sujos favorecem a proliferação de bactérias, ácaros e insetos, aumentando o risco de transmissão de doenças. Por esse motivo, torna-se imprescindível que a FPA disponibilize materiais adequados para a higienização dos espaços.

2.3 A aquisição de materiais de higiene pessoal justifica-se pela necessidade de fornecer itens essenciais e apropriados para diferentes setores da instituição. No setor de Maquiagem, tais materiais são indispensáveis para a preparação e limpeza da pele, garantindo condições adequadas de trabalho e segurança. Já no Setor de Apoio Cenográfico, sua utilização é voltada para a proteção contra contaminações externas, especialmente relacionadas ao uso de calçados nos estúdios da FPA, assegurando a preservação da saúde e a manutenção de ambientes limpos e seguros.

2.4 A contratação deve seguir a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade PREÇO, estruturado por LOTES e com aplicação do PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento pelo MENOR, conforme regulamentação vigente.

2.5 Para atender adequadamente as demandas da FPA os objetos deverão estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 01 deste termo, por isso nas propostas apresentadas deverá constar a ficha técnica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

- **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Não haverá restrição quanto à marca dos produtos ofertados. Contudo, somente serão admitidos aqueles que atendam integralmente às características e modelos especificados na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

4.2.1 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem marcas e/ou modelos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de recusa imediata. Para fins de comprovação da conformidade, é obrigatória a apresentação da ficha técnica detalhada do produto ofertado juntamente com a proposta.

- **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (Dez) dias corridos**, contados do envio da Autorização de Fornecimento realizado pela setor do Almoxarifado Geral, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível cumprir a entrega na data estabelecida, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração. Ressalvam-se, entretanto, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, conforme previsto na legislação vigente

5.3 O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência acarretará a aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, à empresa fornecedora, sob pena de desclassificação ou outras medidas cabíveis. Ressalvam-se apenas as hipóteses em que houver solicitação formal de prorrogação do prazo, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da FPA, cuja concessão dependerá de deferimento expresso.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 **Fundação Padre Anchieta:** Localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca - Cep: 05036-900– São Paulo/SP, A/C: **Almoxarifado Geral** - Segunda a sexta-feira das 09: 00hs às 18:00 hs, exceto feriados.

5.5 Os bens deverão ser entregues em embalagem lacrada, de modo a garantir completa segurança durante o transporte e a integridade dos produtos até sua utilização. As embalagens não poderão apresentar avarias ou danos que comprometam a qualidade dos materiais. Além disso, os itens deverão respeitar rigorosamente o prazo de validade indicado nas respectivas descrições, assegurando que estejam aptos para uso durante todo o período de consumo previsto.

5.6 O Setor de Almoxarifado Geral deverá proceder à conferência dos itens recebidos, verificando a existência de avarias, violações e a conformidade das quantidades com a Nota Fiscal (NF) e/ou Autorização de Fornecimento (AF). Constatadas divergências, estas deverão ser imediatamente comunicadas ao fornecedor, para as devidas providências, em estrita observância às normas aplicáveis

5.7 Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, caso, no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante, sejam constatadas desconformidades em relação às especificações constantes neste Termo de Referência. Nessas hipóteses, o fornecedor será obrigado a proceder à substituição dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal expedida pela FPA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a FPA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A FPA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Ata a FPA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

- **Fiscalização**

6.6. A execução do Ata RP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- **Fiscalização Administrativa**

6.7. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O Fiscal administrativo da Ata RP será o colaborador Alexandre Magalhães Soares.

- **Gestor da Ata RP**

6.10. O gestor da Ata RP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17 O Gestor da Ata RP será a colaboradora Claudineia Lima dos Santos Brito.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal e submetidos à verificação de conformidade quanto às especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento. O recebimento estará condicionado à plena adequação dos itens às exigências estabelecidas, sob pena de rejeição ou devolução, conforme previsto neste instrumento.

7.2 No ato da entrega, será realizada a conferência dos produtos, verificando-se a existência de violações, avarias, prazo de validade em conformidade com o estabelecido e a adequação das quantidades e descrições constantes na Nota Fiscal e/ou Autorização de Fornecimento (AF). A constatação de qualquer irregularidade implicará na rejeição ou devolução dos itens, conforme previsto neste instrumento.

7.3. Desta forma os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, caso, no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante, sejam constatadas desconformidades em relação às especificações constantes neste Termo de Referência. Nessas hipóteses, o fornecedor será obrigado a proceder à substituição dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal expedida pela FPA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O prazo para recebimento dos bens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Almoxarifado Geral. O fornecimento poderá ocorrer em remessas parceladas, conforme necessidade da Administração. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação formal, devidamente justificada e submetida à apreciação da FPA, cujo deferimento dependerá de decisão expressa.

- **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminado abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

- **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTES e aplicação do SISTEMA de REGISTRO DE PREÇO.

8.1.1 Considerando a **diversidade dos itens** optou-se pelo parcelamento da solução em **lotes**, de modo agrupar produtos com características semelhantes e finalidades correlatas.

8.1.2 A **adjudicação** será pelo **valor total do lote**

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá no prazo máximo de 12 (Doze) meses, de forma parcelada, conforme estabelecido neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Administração.

8.3 O parcelamento será realizado de acordo com as quantidades estimadas constantes na tabela abaixo. Ressalta-se, contudo, que tais estimativas poderão sofrer alterações, tanto nas quantidades quanto na forma de parcelamento, em função das necessidades da FPA, sendo a contratada previamente informada acerca de quaisquer modificações.

LOTE 01 - ITENS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
1	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA,46 INPM - FRASCO 1 L	25	100
3	DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO - FRASCO 500 ML	300	1200
4	DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO - GALÃO 5 L	6	24
10	ESPONJA P/LIMPEZA, DUPLA FACE,VERDE E AMARELA - UNID	250	1000
11	FRASCO PET TRANSP. C/ VALVULA PUMP, P/ALCOOL/ E SABONETE, 500ML	25	100
12	FRASCO PET TRANSP.C/ VALVULA GATILHO, 500 ML (BURRIFADOR)	25	100
13	FRASCO PLASTICO COM TAMPA FLIP TOP, CAP. 60 ML	75	300
16	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO,LIQUIDO - FRASCO C/ 500ML	50	200
17	PALHA DE ACO,EM ACO CARBONO,PARA LIMPEZA E BRILHO - PCTE	3	12
18	PANO DE LIMPEZA,100% ALGODAO,SACO ALVEJADO, BRANCO - UNID	250	1000
22	SABAO EM PASTA DESENGRAXANTE - POTE 900 GRS	15	60
23	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO 250ML	24	96

LOTE 02 : DISPENSERS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
5	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 180 ML	10	40
6	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO, EM ABS, BRANCO	10	40

7	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA, EM ABS,BRANCO	10	40
8	DISPENSER P/ REFIL DE ALCOOL EM GEL 800 ML	10	40
9	DISPENSER P/ REFIL DE SABAO LIQUIDO 800ML	15	60

LOTE 03: ITENS PARA HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
2	ALGODAO HIDROFILO, QUADRADINHO - PCTE 95 GRS	25	100
14	HASTE FLEXIVEL,7CM X 2,5MM - CX C/ 150 UND	35	140
15	LENCO DE PAPEL, FOLHA DUPLA,BRANCO - CAIXA 100 FLS	200	800
19	PROPE CIRURGICO,TNT, BRANCO - PCTE C/ 100 UNIDS	25	100

LOTE 04: REFIS DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
20	REFIL HIGIENIZADOR P/MÃOS ALCOOL EM GEL NEUTRO 800 ML	150	600
21	REFIL SABONETE P/LAVAGEM DE MAOS - REFIL COM 800 ML	800	3200

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica**

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- **Habilitação Técnica**

8.20 Para fins da comprovação Atestados(s)/certidão(ões) de Capacidade Técnica os deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica:

a) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnica comprove(m) ter fornecido materiais com características similar equivalente ou superior da mesma natureza objeto desta licitação, indicando, quantidades entregues e caracterização do bom desempenho da licitante:

a.1) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s)/certidão(ões) de fornecimento correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

a.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados.

a.3) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

a.4) Fica reservado à Fundação Padre Anchieta o direito de solicitar cópia do contrato a que se refere tal documento.

8.21 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação não encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da unidade, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2 O planejamento da aquisição está alinhado às necessidades previamente identificadas e contribui diretamente para a continuidade da higienização e limpeza dos espaços e higiene pessoal dos públicos da FPA , além de assegurar o atendimento adequado aos servidores e usuários, em conformidade com os objetivos institucionais e foi elaborado pelos setores de Serviços Gerais, Apoio Cenográfico alinhado com o Almoxarifado Geral.

10.3 .Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 12:34:29.